

Secretaria de Assistência Social

CMAS - Resolução 009/2022

Resolução nº. 009 de 11 de Agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com mandato de um ano, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMAS/2022 de 11 de Agosto de 2022, com a seguinte composição:

Presidente: **Samuel Silvério**

Vice-Presidente: **Renata Do Espírito Santo Gusmão**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 11 de Agosto de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 11 de Agosto de 2022.

Delaine Gama de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CMAS - Resolução nº. 009 de 11 de Agosto de 2022 (correção)

Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal 801/1995 e a NOB SUAS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social com mandato de um ano, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMAS/2022 de 11 de Agosto de 2022, com a seguinte composição:

Presidente: **Rodrigo Sorrilha Brites**

Vice-Presidente: **Renata Do Espírito Santo Gusmão**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 11 de Agosto de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 11 de Agosto de 2022.

Delaine Gama de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social – CMAS de Bataguassu -MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 11/07/2022.

Número da edição: 3130

Secretaria de Assistência Social

Resolução 008/2022 - CMDCA

Resolução nº. 008 de 07 de Julho de 2022.

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Fevereiro, Março e Abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Fevereiro, Março e Abril de 2022, conforme deliberação em Ata 005/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de Julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 07 de Julho de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

Secretaria de Assistência Social

CMDCA - Resolução nº007

Resolução nº. 007 de 24 de Maio de 2022.

Aprovação dos Planos MP-Educa e Bolsa Leão da Instituição CEJA- Centro Educacional Juventude do Amanhã de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Planos MP-Educa e Bolsa Leão da Instituição CEJA- Centro Educacional Juventude do Amanhã de Bataguassu-MS conforme deliberação em Ata 004/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de Maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 24 de Maio de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BATAGUASSU – MS

Resolução nº. 008 de 07 de Julho de 2022.

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Fevereiro, Março e Abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Fevereiro, Março e Abril de 2022, conforme deliberação em Ata 005/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 07 de Julho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 07 de Julho de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Resolução nº. 007 de 24 de Maio de 2022.

*Aprovação dos Planos MP-Educa e Bolsa Leão da
Instituição CEJA- Centro Educacional Juventude do
Amanhã de Bataguassu-MS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Planos MP-Educa e Bolsa Leão da Instituição CEJA- Centro Educacional Juventude do Amanhã de Bataguassu-MS conforme deliberação em Ata 004/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de Maio de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 24 de Maio de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Resolução nº. 006 de 26 de Abril de 2022.

*Aprovação do Projeto “Um olhar para o futuro
apresentado pela entidade Lions Clube de
Bataguassu-MS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto apresentado pela entidade Leãozinho do Pardo de Bataguassu-MS a ser financiado com Recurso da Receita Federal no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), conforme deliberação em Ata 003/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 26 de Abril de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Resolução nº. 005 de 26 de Abril de 2022.

*Aprovação do Projeto apresentado pela entidade
Cáritas Paroquial de Bataguassu-MS a ser financiado
com Recurso da Receita Federal.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto apresentado pela entidades Cáritas Paroquial de Bataguassu-MS a ser financiado com Recurso da Receita Federal no valor de R\$ 107.256,92 (Cento e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme deliberação em Ata 003/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 26 de Abril de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

DECRETA:

Artigo 1º. LUTO OFICIAL por 3 (três) dias consecutivos em todo o território do Município de Bataguassu, em sinal de profundo pesar em decorrência dos falecimentos dos jovens FERNANDO ZANIBONI e JOÃO VITOR ANDRADE DAMASCENA, ocorridos no dia 23 de Maio do ano em curso.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24/05/2022, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Maio de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 206/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"
AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de março de 1995,

DECRETA:
Artigo 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS, passando a constar a seguinte formação, a contar de 01 de Maio de 2.022.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daiely Gonçalves Feitosa

Suplente: Fernanda Alexandrina da Silva Mendes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neusa Maria de Souza Porfírio

Suplente: Patrícia Piloto Languí Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Giuliana Carvalho de Araújo

Suplente: Lucimar Teixeira Monteiro

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Kaio Martins

Suplente: Felícia Paulino da Silva

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Titular: Willian Gomes Rodrigues

Suplente: Ewerton Miran

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu

Titular: Thiago Jose Antonio Jordão Bueno do Prado

Suplente: Edemir Barbosa de Oliveira

Instituto Mirim de Bataguassu

Titular: Régio Carlos Celestino Pereira

Suplente: Sandra Emilia Barbosa

Associação Metodista de Ação Social

Titular: Ana Carolina Balbino Correia

Suplente: Luzya Natallya Kotai Lemos

Projeto Leãozinho do Pardo

Titular: Rosangela da Silva Souza Faria

Suplente: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira

Ceja – Centro Educacional do Juventude Amanhã

Titular: Ieda Aparecida Alberto Balbino

Suplente: Caroline Argolo de Andrade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 091/2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Maio de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Laudo Técnico para apurar o valor da Terra Nua, **Processo Administrativo nº:** 0064/2022; **Dispensa nº:** 0037/2022; **Dotação Orçamentária:** 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, 04.122.0302.2010.0000 – Estrutura da Máquina Arrecadadora, 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais; **Valor Total Contratado:** R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais); **Autorização em** 26/04/2022, por **Akira Otsubo** Prefeito Municipal.
BATAGUASSU-MS, 26 de abril de 2022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Assistência Social

Resolução 005/2022

CMDCA - Resolução nº. 005 de 26 de Abril de 2022.

Aprovação do Projeto apresentado pela entidade Cáritas Paroquial de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto apresentado pela entidades Cáritas Paroquial de Bataguassu-MS a ser financiado com Recurso da Receita Federal no valor de R\$ 107.256,92 (Cento e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e s centavos), conforme deliberação em Ata 003/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Abril de 2022, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 26 de Abril de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

Resolução 006/2022

CMDCA - Resolução nº. 006 de 26 de Abril de 2022.

Aprovação do Projeto "Um olhar para o futuro" apresentado pela entidade Lions Clube de Bataguassu-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Projeto apresentado pela entidade Leãozinho do Pardo de Bataguassu-MS a ser financiado com Recurso da Receita Federal no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), conforme deliberação em Ata 003/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 26 de Abril de 2022, revogada as disposições em contrário.
Bataguassu – MS, 26 de Abril de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

Republicação da Resolução 002/2022 Por Incorreção

CMDCA - Resolução nº. 002 de 22 de Fevereiro de 2022.

Vigência da Certificação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Bataguassu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Vigência da Certificação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a data de 31 de Dezembro de 2022, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 22 de Fevereiro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

RG nº 1049986 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 959.665.601-53, concursada junto a esta Administração, para prestar serviços à 6ª Zona Eleitoral do Município de Bataguassu-MS, abrangendo o período de 06/04/2022 a 05/04/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Abril de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 018, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Readaptar a Professora **Sandra Lucia Gisfredo Andrade**, concursada no cargo de Professora, matrícula nº **16063**, para cumprir sua carga horária na função de **Apoio a Aprendizagem e Desenvolvimento Escolar**, junto a Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a partir da data de 01/04/2022.

Bataguassu – MS, 05 de abril de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

PORTARIA Nº. 019, DE 03 DE ABRIL DE 2022

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE :

Art. 1º Readaptar a Professora **Priscila Aparecida Martins Marques de Andrade**, concursada no cargo de Professora, matrícula nº **116435**, para cumprir sua carga horária na função de **Apoio a Aprendizagem e Desenvolvimento Escolar**, junto a Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir da data de 05/04/2022.

Bataguassu – MS, 05 de abril de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 003/2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

Secretaria de Assistência Social

Republicação da Resolução 002/2022 Por Incorreção

CMDCA - Resolução nº. 002 de 22 de Fevereiro de 2022.

Vigência da Certificação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Bataguassu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Vigência da Certificação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a data de 31 de Dezembro de 2022, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 22 de Fevereiro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**Secretaria Municipal de Assistência Social****CMDCA - Resolução nº. 001 de 22 de Fevereiro de 2022.**

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2021, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 22 de Fevereiro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**Resolução 002/2022****CMDCA - Resolução nº. 002 de 22 de Fevereiro de 2022.**

Vigência da Certificação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Bataguassu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Vigência da Certificação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 22 de Fevereiro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**Resolução 003/2022****CMDCA - Resolução nº. 003 de 22 de Março de 2022.**

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de JANEIRO de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Janeiro de 2022, conforme deliberação em Ata 002/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Março de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 22 de Março de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social**Resolução 004/2022****CMDCA - Resolução nº. 004 de 22 de Março de 2022.**

Aprovação do Projeto "Amor pela Causa que Abraçamos" apresentado pela entidade APAE- Associação de Pais e Amigos

dos Excepcionais de Bataguassu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto "Amor pela Causa que Abraçamos" apresentado pela entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu, conforme deliberação em Ata 002/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Março de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 22 de Março de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS



Resolução nº. 004 de 22 de Março de 2022.

Aprovação do Projeto “Amor pela Causa que Abraçamos” apresentado pela entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto “Amor pela Causa que Abraçamos” apresentado pela entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu, conforme deliberação em Ata 002/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 22 de Março de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Resolução nº. 003 de 22 de Março de 2022.

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de JANEIRO de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Janeiro de 2022, conforme deliberação em Ata 002/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 22 de Março de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Resolução nº. 002 de 22 de Fevereiro de 2022.

Vigência da Certificação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Bataguassu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Vigência da Certificação das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 22 de Fevereiro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Resolução nº. 001 de 22 de Fevereiro de 2022.

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2021, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de Fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 22 de Fevereiro de 2022.

Daiely Gonçalves Feitosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA